



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



Contrato nº 036/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
Processo Administrativo nº 099/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2022-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ

CONTRATO PARA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, E A EMPRESA T. V. L. CAVALCANTE EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, inscrita no CNPJ nº **12.511.093/0001-06**, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Pará/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por: **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº **772.274.254-87**, e a empresa **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **40.981.143/0001-46**, com sede na Rua São Jose, 60 B, Mutirão, Imperatriz, Maranhão, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE**, CPF nº **607.958.203-13**, têm, entre si, ajustado o presente Contrato para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e, demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 057/2022-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ** e a **Proposta de Preços da CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global deste Contrato é de **R\$ 179.266,44 (cento e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A quantificação do contrato se dará conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	---------	--------	-----------	-----------

Av. Professor João Moraes de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Pará – MA – CEP: 65272-000

Homepage: santaluziadoparua.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



4	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO EMBALAGEM COM 300 UNIDADES	Embalagens	80,00	R\$ 10,90	R\$ 872,00
5	INSETICIDA: AEROSSOL, MATA TUDO, NÃO CONTENDO CFC - CLOROFLUORCARBONO, embalagem contendo no mínimo 300ml.	Unidades	480,00	R\$ 13,71	R\$ 6.580,80
6	DESODORIZADOR DE AR, aerosol, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, embalagem com no mínimo 360 ml.	Unidades	456,00	R\$ 12,90	R\$ 5.882,40
7	LENÇO FACIAL DE PAPEL 21,4 X 14,2 CM, FOLHA BRANCA E DUPLA, 100% CELULOSE. CAIXA COM 50 FOLHAS. VALIDADE 12 MESES	Pacotes	200,00	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
8	LIMPA ALUMÍNIO, A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM Frascos PLÁSTICO CONTENDO 500ML, caixa com 12 unidades.COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Caixas	280,00	R\$ 26,50	R\$ 7.420,00
13	LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR. LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR CAPACIDADE PARA 60 LTS. NA COR BRANCO OU BEGE.	Unidades	141,00	R\$ 90,00	R\$ 12.690,00
14	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, SEM PÓ, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, MICROTERTURIZADA, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA, TAMANHO M. PRAZO DE VALIDADE:	Pares	200,00	R\$ 1,15	R\$ 230,00
15	LUVA EM LÁTEX: RESISTENTE À PRODUTOS QUÍMICOS, ANTICORROSIVA, ANTIDERRAPANTE, PARA LIMPEZA, TAMANHOS A DEMANDA.	Pares	204,00	R\$ 6,48	R\$ 1.321,92
16	PÁ PARA LIXO COM CABO DE 59 CM, DE PLÁSTICO, COM BORDAS ARREDONDADAS E ALTAS.	Unidades	228,00	R\$ 9,01	R\$ 2.054,28
21	PENTE INFANTIL EM PLÁSTICO RESISTENTE	Unidades	200,00	R\$ 5,08	R\$ 1.016,00
29	RODO COM CEPA EM MATERIAL SINTÉTICO, COM PIGMENTO, MEDINDO DE 30 A 45CM, COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, TIPO ROSQUEÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	200,00	R\$ 77,57	R\$ 15.514,00
30	SABÃO EM BARRA DE COCO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS.	Embalagens	280,00	R\$ 20,29	R\$ 5.681,20
34	SACO PARA LIXO - 15 LITROS - DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, PACOTE DEVE CONTER 20 UNIDADES.	Pacotes	408,00	R\$ 3,05	R\$ 1.244,40
36	SACO DE LIXO PRETO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, , PACOTE DEVE CONTER 10 UNIDADES.	Pacotes	600,00	R\$ 3,49	R\$ 2.094,00
40	SODA CÁUSTICA, 1 LITRO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, PUREZA 48 A 50 PER, DENSIDADE A 20°.	Unidades	212,00	R\$ 18,50	R\$ 3.922,00
45	BACIA EM PLÁSTICO VIRGEM REDONDA 15 LITROS, ISO 9001.	Unidades	164,00	R\$ 17,00	R\$ 2.788,00
46	BACIA EM PLÁSTICO VIRGEM REDONDA 18 LITROS, ISO 9001.	Unidades	164,00	R\$ 23,00	R\$ 3.772,00
47	BACIA EM PLÁSTICO VIRGEM REDONDA 20 LITROS, ISO 9001.	Unidades	172,00	R\$ 27,00	R\$ 4.644,00
48	BALDE DE PLÁSTICO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNIDADES O REFORÇADOS, REFORÇO	Unidades	152,00	R\$ 14,22	R\$ 2.161,44

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

Homepage: santaluziadoparuá.ma.gov.br

T. V. L.
CAVALCANTE
EIRELI:409811430
00146

Assinado de forma digital
por T. V. L. CAVALCANTE
EIRELI:40981143000146
Dados: 2023.02.27
10:18:06 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



	NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE 12 LITROS.				
49	BALDE DE PLÁSTICO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDAÇÕES REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE 20 LITROS.	Unidades	132,00	R\$ 19,50	R\$ 2.574,00
50	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE P/ 15 L, COM PEDAL E TAMPA.	Unidades	166,00	R\$ 33,93	R\$ 5.632,38
51	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE TIPO TELADO DE 8 A 10 LITROS, SEM TAMPA.	Unidades	248,00	R\$ 14,50	R\$ 3.596,00
52	DESINFETANTE USO DOMÉSTICO: LÍQUIDO FRAGRÂNCIA VARIADAS, BACTERICIDA E GERMICIDA, 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	320,00	R\$ 26,86	R\$ 8.595,20
53	DESENTUPIDOR DE VASO COM CABO 60CM.	Unidades	100,00	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
55	ESCOVA DE UNHA.	Unidades	100,00	R\$ 5,50	R\$ 550,00
57	ESFREGÃO DE ALGODÃO: COM CABO REVESTIDO DE PLÁSTICO; IDEAL PARA A LIMPEZA DO DIA A DIA DE ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS. DIMENSÕES: 30 X 7,7 X 5,8 CM.	Unidades	138,00	R\$ 36,00	R\$ 4.968,00
58	ESPANADOR DE PÓ, CERDAS DE PENA, CORPO DE MADEIRA, 40 CM, REFORÇADO.	Unidades	100,00	R\$ 19,85	R\$ 1.985,00
59	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA, DUPLA FACE (ESPUMA E FIBRA), CAIXA CONTENDO 120 UNIDADES.	Caixas	82,00	R\$ 81,21	R\$ 6.659,22
66	TOALHA PARA LAVABO COM BARRA PARA BORDA 100% ALGODÃO, FELPUDA, COM NO MÍNIMO 0,33X0,50 – CORES VARIADAS.	Unidades	200,00	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
67	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL PACOTE C/ 100 Unidades.	Pacotes	41,00	R\$ 18,60	R\$ 762,60
69	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (LIMPEZA GERAL), PACOTES CONTENDO 2 UNIDADES.	Pacotes	60,00	R\$ 7,48	R\$ 448,80
70	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (PESADA), PACOTES CONTENDO 2 UNIDADES.	Pacotes	40,00	R\$ 7,25	R\$ 290,00
71	NEUTRALIZANTE GALÃO COM 50 LITROS.	Unidades	40,00	R\$ 1.024,92	R\$ 40.996,80
73	COLORO, GALÃO COM 50 LITROS	Unidades	40,00	R\$ 385,00	R\$ 15.400,00
74	SABÃO LÍQUIDO PARA LIMPEZA PESADA 5 LITROS.	Unidades	60,00	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL - R\$ 179.266,44					

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE: 02 03 00 SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN., FINANÇAS, RECEITA E PATRIM. PÚBL	
CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0003 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
UNIDADE: 02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO: 12 122 0004 2015 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Pará – MA – CEP: 65272-000

T. V. L.
CAVALCANTE
EIRELI:409811430
00146

Assinado de forma digital
por T. V. L. CAVALCANTE
EIRELI:40981143000146
Dados: 2023.02.27
10:18:24 -03'00'

Homepage: santaluziadoparua.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CLASSIFICAÇÃO: 27 122 0005 2050 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CLASSIFICAÇÃO: 18 122 0007 2075 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02 11 00 SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
CLASSIFICAÇÃO: 08 122 0008 2078 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. M. DE A. SOC. TRAB. E CIDADANIA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02 14 00 SEC. MUN. OBRAS URB. CID. TRANSP. TRANSITO
CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0009 2107 0000 MANUT. E F. DA SEC. M. OBRAS U. CID. TRANS. E TRAN
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02 15 00 SEC. MUN. AGRIC. PRODUÇÃO E ABAST. PESCA E AQUICULTURA
CLASSIFICAÇÃO: 20 122 0010 2117 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02 21 00 SEC. MUN. DA CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0016 2132 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DA CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02 05 00 FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO: 12 361 0004 2021 0000 MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CLASSIFICAÇÃO: 10 122 0006 2055 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CLASSIFICAÇÃO: 08 122 0008 2085 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

O prazo de vigência poderá ser prorrogado, considerando o princípio da anualidade do orçamento previsto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato poderá ser objeto de subcontratação, com o percentual de até 45% (quarenta e cinco por cento), com prévio e expresse consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial ou quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aceitação da **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA** de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do fornecimento subcontratado.

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

Homepage: santaluziadoparuá.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratação não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, observado o prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos**, após a entrega do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de **Nota Fiscal/Fatura**, cabendo ao servidor responsável atestar as notas fiscais que deverão ser emitidas em **02 (duas) vias**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, no **BANCO DO BRASIL AG 0554-1 C/C: 966886**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços avençados em decorrência do presente contrato, não serão reajustados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido à empresa.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica o contratado obrigado a manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Competirá à **CONTRATADA** cumprir as obrigações constantes no Termo de Referência, o qual faz parte deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Competirá à **CONTRATANTE**:

- a) Fornecer todos os dados a **CONTRATADA**, necessários adequados para a execução do objeto;
- b) Efetuar os pagamentos nos termos do Contrato;
- c) Manter com a **CONTRATADA** relação por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente;
- d) Fiscalizar a execução do instrumento contratual, através de servidor designado para esta função, na forma que lhe convier.

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

Homepage: santaluiziadoparua.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



e) Receber os materiais permanentes, de acordo com as ordens de fornecimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de **atraso injustificado** do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar as seguintes multas:

a) Multa moratória diária de **0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total da Nota de Empenho**, em caso de **atraso** na entrega dos materiais, até o limite de **10% (dez por cento)**;

b) Multa moratória diária de **0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total da Nota de Empenho**, em caso de **atraso** na substituição dos materiais reprovados no recebimento provisório, até o limite de **10% (dez por cento)**;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de **inexecução total ou parcial** do Contrato, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o **valor total** deste Contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até **02 (dois) anos**;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

e) As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art.7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO QUARTO- Caberá à **Prefeita Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUINTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SEXTO- As multas a que se referem os parágrafos anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO- As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO OITAVO - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, que ocorrerá nos termos do Artigo 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



PARÁGRAFO ÚNICO – A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, unilateralmente, mediante Notificação por ofício entregue diretamente ou por via postal, sem prejuízo da aplicação das penalidades que se demonstrarem cabíveis, em processo administrativo regular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da **Justiça de SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também os subscrevem.

SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, 27 de fevereiro de 2023.

Flavio José Padilha de Almeida

FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
003/2022

T. V. L. CAVALCANTE Assinado de forma digital por T. V. L.
CAVALCANTE EIRELI:40981143000146
EIRELI:40981143000146 Dados: 2023.02.27 10:19:30 -03'00'

THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE
607.958.203-13

TESTEMUNHAS

[Signature]
NOME:

CPF: 023.532.473-69

Dulline dos Santos
NOME:

CPF: 066255663-24

613.337.603-10; e **ALEKSANDRO SALES COSTA**, CPF nº **449.289.773-87**; Representante Legal da ALEKSANDRO S. COSTA, Sambaíba, 30 de dezembro de 2022.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: c0df3bdad6cbe7dfb9ccaabc95619580

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2022. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº **11.866.700/0001-80**. CONTRATADA: **ALEKSANDRO S. COSTA**, CNPJ nº **29.178.392/0001-65** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, CANCELAMENTO, REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Presencial nº **011/2022**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.0052.2-024 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE SAÚDE; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **03/01/2023 até 31/07/2023**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **30/12/2022**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **AMANDA DE JESUS MIRANDA BARROS**, Secretária de saúde, CPF nº **025.652.243-03**; e **ALEKSANDRO SALES COSTA**, CPF nº **449.289.773-87**; Representante Legal da ALEKSANDRO S. COSTA, Sambaíba, 30 de dezembro de 2022.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 9dcb43bd53f0f21ba9fad2fe22715be

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2022. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº **17.234.266/0001-00**. CONTRATADA: **ALEKSANDRO S. COSTA**, CNPJ nº **29.178.392/0001-65** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, CANCELAMENTO, REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Presencial nº **011/2022**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.122.0052.2-032 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **03/01/2023 até 31/07/2023**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **30/12/2022**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **MARIA HELENA DE SOUSA PEREIRA**, Secretária de Assistência Social, CPF nº **452.413.663-91**; e **ALEKSANDRO SALES COSTA**, CPF nº **449.289.773-87**; Representante Legal da ALEKSANDRO S. COSTA, Sambaíba, 30 de dezembro de 2022.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 8fb18a76993c9e54c21e1e1044f3dc81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DO CONTRATO Nº 036/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ

CONTRATO Nº 036/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ

RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público e a empresa e a empresa **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **40.981.143/0001-46**. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA. VALOR GLOBAL: o valor global deste Contrato é de **R\$ 179.266,44 (cento e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde-FMS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidade, Transportes e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento, Pesca e Aquicultura e Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Comunicação. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **27/02/2023**. ASSINATURAS: **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** (Contratante) e **THYAGO VYCTOR LEO CAVALCANTE** - T. V. L. CAVALCANTE EIRELI - (Contratado), Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de fevereiro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 439136c3718d854407485ddac764f924

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ

CONTRATO Nº 035/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ

RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público e a empresa e a empresa **PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HIGIENE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **48.962.271/0001-54**. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS